



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

23102.001231/2025-54

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de assinatura de uso do software Autodesk AutoCAD AEC Collection e do do software AUTODESK AUTOCAD LT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Presidente: Francisco Wilson de Aguiar Costa – Matrícula 20\*\*\*07
- Integrante Requisitante: Arthur Ribeiro Battistella – Matrícula 22\*\*\*76
- Integrante Administrativo: Delson Paschoal Rodrigues – Matrícula 3\*\*\*202
- Integrante Técnico: Jose Lidones Alexandre Borges - Matrícula 18\*\*\*03

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 08/05/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0139446** e o código CRC **8B188FC8**.

